



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.082/0001-27

PROJETO DE LEI 04 /2019.

Consolida a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barrinha na forma que especifica, bem como compatibiliza o valor da referência inicial (R1, R2 e R3) com o valor do salário mínimo vigente e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Compatibilizada a referência salarial inicial "R1, R2, R3" com o salário mínimo vigente, passando o seu valor para **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** a partir de **01/01/2019**, conforme Decreto nº 9.661, de 01º de janeiro de 2019, Art. 1º (...).

Parágrafo Único – Os cargos de provimento em comissão deste artigo mantêm a referência salarial correspondente e constante do artigo 46 da Lei Municipal nº 2.168 de 26/02/2013 e alterações posteriores lei nº 2265/2014, assim como requisitos para provimento e demais peculiaridades contidas naquele diploma, ficando alterado o quadro de quantitativo de cargos da respectiva Lei independente da edição de qualquer ato.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, 22 de janeiro de 2019.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) **EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":**
() Criação (X) Expansão (X) Aperfeiçoamento

- 2) **DESCRIÇÃO DO EVENTO:** concessão de subvenção social a Entidades indicadas na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

- 3) **INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:**

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Legislação	Nº	Data
Plano Plurianual 2018/2021	2411	19/07/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019	2480	27/09/2018
Lei Orçamentária Anual 2019	2491	13/12/2018

- 4) **ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF):** Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

- 5) **PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º:** Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:
 - a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2019), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa a ser liquidada no ano de 2018.



b) Com relação aos exercícios de 2020 e 2021, foi estimado o custo considerando-se o índice de 1,91 e 4,97% como critério de reajuste para as receitas e despesas, motivo pelo qual apenas reproduzimos a previsão de receitas nos exercícios de 2020 e 2021 constantes com aplicação de crescimento de receitas e despesas na forma retro indicada. Destaca-se também, que o Projeto de Lei em questão onera tão somente o exercício de 2019, tratando-se a estimativa de despesas quanto aos exercícios seguintes (2020 e 2021) uma mera expectativa sujeita a aprovação pelo Legislativo por meio de Lei Específica na forma a que alude o artigo 26 da LRF.

c) **Demonstrativo de impactação:**

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$ *	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	7.840,00	8.232,00	8.643,60
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,01%	0,01%	0,01%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,01%	0,01%	0,01%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha/SP., 22/01/2019.


LUIS TADEU GIOLLO
- contabilista -



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo

Administração 2017/2020

- 6) **DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF:** Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha/SP., 22/01/2019.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Prça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14840-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício nº. 005/2019.

Barrinha 22 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência
Senhor ADILSON BARROSO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Barrinha – SP

PROTOCOLO

Barrinha 24 / 01 / 19

Assinatura

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº _____ / 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **Dispõe da compatibilização do valor da referência inicial (R1, R2, R3 e R4) com o valor do salário mínimo vigente e dá outras providências correlatas.**

De igual ajusta-se a referência inicial da Prefeitura Municipal, compatibilizando-a com valor do salário mínimo vigente no País.

Na expectativa de contar com o pronto apoio dos Membros dessa Egrégia Edilidade e considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, **solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal (LOM).**

Reitero protestos de estima e apreço.